



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 390 DE 12 DE JULHO DE 1968

Abre, ao orçamento vigente, o crédito especial de NCr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para o fim que indica.

A Câmara Municipal, aprovou, e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para fazer face à aquisição de equipamentos cirúrgicos, a serem doados à Maternidade Morada Nova.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 12 DE
JULHO DE 1968

Jose Epifanio Filho

Jose Epifanio Filho,
Prefeito Municipal

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro,
pelo Secretário